

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	133
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12614
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para Gestão de Resíduos na XV Convenção de Contabilidade

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Emitido em: 13/03/2025

Responsável pela Demanda: WALISON VLADIMIR MAXIMIANO

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 30/05/2025

Descrição resumida: Contratação de Empresa Especializada para Gestão de Resíduos na XV Convenção de Contabilidade

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho para o exercício de 2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) realizará, de 4 a 6 de junho de 2025, a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, o maior evento da classe contábil mineira.

Realizada bienalmente, a Convenção tem como objetivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada, oferecendo aos profissionais da contabilidade oportunidades de aprimoramento técnico. O evento contará com palestras sobre temas atuais e relevantes, além de incentivar a troca de conhecimento e experiências entre profissionais de diversas regiões de Minas Gerais e do Brasil.

A XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais reafirma o compromisso do CRCMG com a fiscalização preventiva, promovendo a capacitação, a orientação e a adoção de boas práticas profissionais, fortalecendo a atuação responsável da categoria e contribuindo para a proteção da sociedade.

Nesse contexto, para garantir o cumprimento das exigências do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Belo Horizonte e assegurar a destinação adequada dos resíduos gerados durante o evento, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para realizar a coleta, separação, pesagem e descarte correto dos resíduos, garantindo a conformidade com as normas ambientais vigentes.

Essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Entidade, conforme estabelecido nos Objetivos da Qualidade, que visam aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada. Assim, configura-se como um investimento estratégico essencial para o desenvolvimento profissional dos contadores, a qualidade dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento da imagem institucional do CRCMG.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de empresa especializada para a coleta, separação, pesagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que ocorrerá de 4 a 6 de junho de 2025, no Expominas. Os resíduos deverão ser recebidos em sacos devidamente fechados, assegurando a correta gestão dos descartes e o cumprimento das normas ambientais vigentes.	3

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
409	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES	6.3.1.3.02.01.008 - SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	R\$ 25,000.00	R\$ 5,000.00
OBS:			R\$ 25,000.00	R\$ 5,000.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: GLEICE REGINA GONCALVES

Substituto do fiscal: LEONARDO NANTES ANTUNES

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	21/03/2025	14:27
233	JULIO CESAR DA SILVA	21/03/2025	15:26

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: RECICLA CLUB GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
CPF/CNPJ: 30.774.730/0001-00
Contato: Nilda
Telefone: (31)93500-7163
E-mail: contato@recicla.club

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
3	Contratação de empresa especializada para a coleta, separação, pesagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que ocorrerá de 4 a 6 de junho de 2025, no Expominas. Os resíduos deverão ser recebidos em sacos devidamente fechados, assegurando a correta gestão dos descartes e o cumprimento das normas ambientais vigentes.	R\$ 2.377,19	R\$ 7.131,55

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 7.131,56

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: RECICLA CLUB GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
CPF/CNPJ: 30.774.730/0001-00
Contato: Nilda
Telefone: (31)93500-7163
E-mail: contato@recicla.club

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As disposições abaixo aplicam-se à contratação:

Fica desde já acordado entre as Partes que, os quantitativos constantes no Anexo I deste instrumento são mera estimativa, podendo ser alterada de acordo com o volume apurado “Relatório Final de Destinação Final de Resíduos do Evento”.

Em caso de atraso da data de pagamento prevista na nota fiscal da quantia devida, conforme previsão acima, será aplicada uma multa de 2% sobre o valor total apurado no relatório de destinação final dos resíduos. Adicionalmente, incidirão juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata die, a partir da data de vencimento até o efetivo pagamento.

O Contratante deverá informar a Contratada sobre qualquer alteração significativa ou cancelamento do evento com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data inicialmente prevista. A falta de notificação dentro deste prazo implicará uma penalidade ao Contratante, cujo valor será estipulado em 10% do valor total contratado, a ser pago à Contratada como compensação pela preparação e recursos alocados para o evento.